

Servico Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CRMV-DF

PORTARIA CRMV-DF Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para análise do Termo Circunstanciado nº 113/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução n° 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), por meio do Ofício nº 167/2019, protocolado sob nº 828, de 02/04/2019;

Considerando que em 02/05/2019 encerrará o prazo para encaminhamento ao TJDFT da análise técnica relativa aos fatos descritos no Termo Circunstanciado nº 113/2018;

RESOLVE:

- Art. 1° Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF para apresentar análise técnica relativa aos fatos descritos no Termo Circunstanciado nº 113/2018.
- Art. 2º Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Trabalho, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:
- I Med. Vet. Bruno Alvarenga dos Santos-CRMV-DF nº 2542;
- II Med. Vet. Rodrigo Tesser da Rocha- CRMV-DF nº 2395;
- III Méd. Vet. Andria Noronha Rufino de Mello CRMV-DF nº 3790:
- IV Méd. Vet. Ellenchristina Santos R. Nery Corrêa Lago CRMV-DF n° 3956.
- Art. 3° O GT deverá elaborar análise técnica, até o dia 30/04/2019, impreterivelmente, relativa aos fatos descritos no Termo Circunstanciado n° 113/2018, encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), por meio do Ofício n° 167/2019, protocolado sob n° 828, de 02/04/2019.
 - Art. 4° Cumpra-se dando ciência aos interessados.
 - Art. 5° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz Presidente do CRMV-DF CRMV-DF Nº 1308